



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Câmpus Sapiranga

EDITAL COPEX Nº 003/2023
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTUDANTE BOLSISTA
Bolsista BIC/IFSUL– Edital PROPESP PROEX 02/2022.
INCUBADORA MULTISSETORIAL DO IFSUL CÂMPUS SAPIRANGA

O Câmpus Sapiranga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – IFSul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Orientação Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019 e no EDITAL Edital PROPESP PROEX 02/2022, torna pública a realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas do seu quadro de estudante bolsista BIC/IFSUL para atuação a sua INCUBADORA MULTIFUNCIONAL, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1. DAS VAGAS:

1.1. As vagas de que trata este Edital serão ofertadas para estudantes de nível médio, conforme informações contidas nos quadros abaixo:

1.1.1. Vagas de nível médio:

ÁREA DE ESTÁGIO	CURSOS NÍVEL MÉDIO	ATRIBUIÇÕES	VAGAS	CARGA HORÁRIA	TURNO/HORÁRIO	PERFIL DO bolsista BIC/IFSUL
Incubadora Multissetorial do IFSul Sapiranga	Técnico em Informática	ANEXO I	01 + Cadastro Reserva	20 horas semanais	Vespertino	Ser responsável, pontual, assíduo, cordial, ter vontade de aprender e facilidade em se expressar.
			02 bolsistas voluntários (sem pagamento de bolsa)			

(* Não há reserva de vagas para candidatos(as) portadores(as) de deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Câmpus Sapiranga

1.2. DAS ATRIBUIÇÕES:

As atribuições estão dispostas no Anexo I deste Edital.

1.3 - DAS COTAS:

Serão reservadas 10% das vagas para candidatos(as) portadores(as) de deficiência (PCD) e 30% das vagas para candidatos(as) negros(as) ou pardos(as) conforme os decretos nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e nº 9.427, de 28 de junho de 2018. Esses(as) candidatos(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção. Não havendo candidato(a) inscrito(a) nessas condições, as vagas serão ocupadas pelos candidatos(as) da ampla concorrência.

1.3.1 - A classificação final do concurso dar-se-á em listas separadas por área, conforme número de vagas ofertadas: listagem da ampla concorrência, contendo todos(as) os(as) candidatos(as) para área; listagem especial contendo apenas candidatos(as) PCD's para área, e; listagem especial contendo apenas candidatos(as) étnico-raciais para área.

1.3.2 - Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

1.3.3 - Caso não existam candidatos(as) PCD e ou étnico-racial aprovado(a) no processo seletivo, a vaga será ocupada pelo candidato(a) da ampla concorrência.

1.3.4 - Caso existam candidatos(as) PCD e étnico-racial, ambos(as) classificados(as) para ingresso imediato na mesma área, em decorrência da reserva de vagas, prevalecerá o acesso do(a) candidato(a) PCD, nesse caso, será convocado(a) o(a) candidato(a) étnico-racial subsequente de outra área até completar a reserva estabelecida.

1.3.5 - A inclusão dos nomes dos(as) candidatos(as) PCD e étnico-racial na listagem de classificação final, obedecerá ao percentual previsto neste edital.

1.4. - DA RESERVA DE VAGAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

1.4.1 - Em atenção aos princípios legais, a reserva de vagas será de 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas, que serão reservadas a candidatos(as) PCD, independente de área, sendo a classificação final feita de acordo com o item 1.3 deste edital. Neste edital, não há reserva de vagas para candidatos(as) portadores(as) de deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Câmpus Sapiranga

1.4.2 - Caso exista mais de 01 (um) candidato(a) PCD aprovado(a) para a mesma área, aquele que ficou mais bem classificado(a) terá direito à vaga, nesse caso, será convocado(a) o(a) candidato(a) PCD subsequente de outra área, obedecida a lista de classificação.

1.4.3 - Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra no artigo 2º da Lei 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº. 3.298/1999.

1.4.4 - O(a) candidato(a) que não declarar sua condição de PCD no ato da inscrição perderá o direito de concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) aos(às) candidatos(as) PCD.

1.4.5 - Nos termos do artigo 3º, inciso IV, do Decreto 9.508/2018, o(a) candidato(a) que desejar concorrer como PCD deverá enviar comprovação da condição de deficiência, por laudo médico que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

1.4.6 - O(a) candidato(a) que se declarar PCD, se classificado(a) no processo, figurará em lista especial, bem como na lista da ampla concorrência dos(as) candidatos(as) a área de sua opção.

1.4.7 - As vagas reservadas no item 1.3 que não forem providas por falta de candidatos(as) PCD, por reprovação no processo seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), observada a ordem de classificação da área.

1.5. - DA RESERVA DE VAGAS A CANDIDATOS(AS) ÉTNICO-RACIAIS

1.5.1 - Em atenção aos princípios legais, a reserva de vagas será de 30% (dez por cento) do total de vagas oferecidas, que serão reservadas a candidatos(as) negros ou pardos, independente de área, sendo a classificação final feita de acordo com o item 1.3 deste edital. Neste edital, não há reserva de vagas para candidatos(as) étnico-raciais para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido.

1.5.2 - Caso exista mais de 01 (um) candidato(a) étnico-racial aprovado(a) para a mesma área, aquele que ficou mais bem classificado terá direito à vaga, nesse caso, será convocado(a) o(a) candidato(a) étnico-racial subsequente de outra área, obedecida a lista de classificação.

1.5.3 - Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos(as) negros(as) aqueles(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) no ato da inscrição no processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

1.5.4 - O(A) candidato(a) que se declarar étnico-racial, se classificado no processo seletivo, figurará em lista especial dos(as) candidatos(as), bem como na lista da ampla concorrência dos(as) candidatos(as) à área.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Câmpus Sapiranga

1.5.5 - Não havendo aprovação de candidato(a) inscrito(a) na modalidade de cota étnico-racial para o preenchimento de vaga para o cargo previsto em reserva especial, essa será preenchida por candidato(a) da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

1.5.6 - Caso exista candidato(a) PCD e candidato(a) étnico-racial, ambos(as) classificados(as) para ingresso imediato na mesma área, em decorrência da reserva de vagas, prevalecerá o acesso do(a) candidato(a) PCD e nesse caso, será convocado(a) o(a) candidato(a) étnico-racial subsequente de outra área até completar a reserva estabelecida.

1.5.7 - A inclusão do nome do(a) candidato(a) PCD e do(a) candidato(a) étnico-racial na listagem de classificação final, obedecerá, o percentual previsto neste edital.

1.5.8 - Conforme Instrução Normativa nº 01/2019, os(as) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) que no ato da inscrição optarem por concorrer às cotas étnico-raciais e que forem aprovados(as), deverão participar de procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração, através de comissão específica do IFSul para a aferição dos seus direitos, em data a ser divulgada posteriormente, de forma virtual, através de plataforma indicada no edital de convocação.

1.5.9 - O(A) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado(a) do processo seletivo.

1.5.10 - O(A) candidato(a) que tiver sua autodeclaração não confirmada pela comissão em procedimento de heteroidentificação será eliminado(a) do processo seletivo, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

1.5.11 - Será designada pelo Reitor/Diretor-geral do câmpus uma comissão responsável pelo procedimento de heteroidentificação composta por cinco membros e seus suplentes.

1.5.12 - À comissão caberá deliberar pela maioria de seus membros em parecer motivado(a) sobre a confirmação ou não das autodeclarações dos(as) candidatos(as), sendo vedada a deliberação na presença destes.

1.5.13 - A comissão utilizará, no procedimento de heteroidentificação, exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).

1.5.14 - Não serão considerados(as) quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação

2. DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO:

O bolsista BIC/IFSUL selecionado será contemplado com uma bolsa no valor de R\$ 400,00, durante 12 meses.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Câmpus Sapiranga

3. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

Poderão inscrever-se neste Processo seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do Câmpus Sapiranga do IFSul, os(as) candidatos(as) que estejam matriculados(as) e efetivamente frequentando o curso especificado, desde que estejam cursando a partir do 4º (quarto) semestre letivo, de acordo com as condições especificadas no item 1.1 e que disponham de vinte horas semanais para dedicar-se ao estágio.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. PERÍODO: **20/04/2023 A 24/04/2023.**

4.2. LOCAL:

As inscrições devem ser enviadas para o e-mail **sg-copex@ifsul.edu.br**, com o assunto caracterizando o turno pleiteado pelo candidato(a): “Seleção de bolsista EDITAL COPEX 003/2023 - **Bolsista BIC/IFSUL.**”

4.3. É de responsabilidade do(a) candidato(a) anexar todos os documentos no ato da inscrição, no formato .PDF e em um único e-mail. Havendo mais de um e-mail de um mesmo candidato(a), será considerado apenas o mais recente. Não serão aceitos links, arquivos que não estejam em formato .PDF ou estejam corrompidos, sem habilitação para leitura. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas.

4.4. **HORÁRIO: até às 23h59 do dia 25/04/2023.**

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- a) Atestado de matrícula atualizado (com código de validação digital ou carimbado e assinado pelo setor de registros acadêmicos);
- b) Atestado de notas/histórico escolar do curso atual (com código de validação digital ou carimbado e assinado pelo setor de registros acadêmicos);
- c) Currículo atualizado e comprovado com cópias dos certificados dos cursos (formato livre);
- d) Cópia da carteira de identidade;
- e) Cópia do CPF;
- f) Endereço residencial (comprovado), telefone e endereço eletrônico;

6. DA AVALIAÇÃO E RESULTADO:

6.1. O Processo seletivo será constituído da análise de curriculum vitae e de entrevista presencial.

6.2. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos(as).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Câmpus Sapiranga

6.3. Dos(as) aprovados(as), a prioridade de vagas será na seguinte ordem: I - maior pontuação; III - em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato(a) de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	20/04/2023 a 25/04/2023
Homologação das inscrições	26/04/2023
Recurso das inscrições (Envio para o e-mail sg-copex@ifsul.edu.br)	27/04/2023
Homologação final das inscrições e publicação data e horário das entrevistas	28/04/2023
Entrevistas	02/05/2023
Divulgação do resultado	03/05/2023
Recurso do resultado (Envio para o e-mail sg-copex@ifsul.edu.br)	04/05/2023
Divulgação resultado final	05/05/2023

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso das inscrições e do resultado, a ser apresentado à COPEX, em formulário específico (Anexo II) a ser enviado para o e-mail sg-copex@ifsul.edu.br

8.2. Os recursos devem obedecer ao prazo estipulado no cronograma.

8.3. Alterações nas inscrições ou no resultado serão publicadas na página <http://www.sapiranga.ifsul.edu.br/portal/> em até três dias úteis.

9. DAS PUBLICAÇÕES

As publicações decorrentes deste edital, inclusive o resultado final, serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.sapiranga.ifsul.edu.br/portal/>.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O estágio, dentro dos padrões especificados na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes.

10.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das condições do Processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Câmpus Saporanga

10.3. Não será contratado candidato(a) que integralizou o período de dois anos de estágio obrigatório com o IFSul como parte concedente, em atenção ao artigo 11, da Lei nº 11.788/2008.

10.4. O Processo seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de bolsista BIC/IFSULs do Câmpus Saporanga do IFSul terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de publicação do resultado final deste Edital.

10.5. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

10.6. A classificação gera para o(a) candidato(a), apenas, a expectativa de direito à contratação para a vaga de estágio, reservando-se ao Câmpus Saporanga do IFSul, o direito de chamar os estudantes na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

10.7. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter definitivo, pelo Câmpus Saporanga do IFSul.

Saporanga, 19 de abril de 2023.

Ronise Ferreira dos Santos
Coordenadoria de Pesquisa e Extensão
IFSul Câmpus Saporanga
(Assinado eletronicamente via SUAP)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Câmpus Sapiranga

EDITAL COPEX Nº 003/2023

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTUDANTE BOLSISTA

Bolsista BIC/IFSUL– Edital PROPESP PROEX 02/2022.

INCUBADORA MULTISSETORIAL DO IFSUL CÂMPUS SAPIRANGA

ANEXO I

Atribuições – Suporte Nível 1 (N1)

1. Orientar comunidade interna e externa sobre procedimentos indicados pela Incubadora Multissetorial do Câmpus.
2. Realizar atividades de suporte às empresas incubadas e à gestão da incubadora, abrangendo execução de rotina administrativa; atendimento e interlocução com empresas; instalação e treinamento para uso de novos softwares de co-criação, design, inovação, gestão de projetos, comunicação, entre outros.
3. Desenvolver, analisar e atualizar site e dados referentes à incubadora.
4. Auxiliar na execução e apresentação de pesquisas sobre espaços promotores de inovação no ambiente digital, estudando e avaliando novas tecnologias digitais como inteligência artificial, realidade aumentada, realidade virtual, entre outras.
5. Fornecer apoio técnico aos usuários da Incubadora, abrangendo solução de problemas de hardware e de softwares.
6. Auxiliar nas atividades de busca de editais externos e na elaboração de projetos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Câmpus Saporanga

EDITAL COPEX Nº 003/2023
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTUDANTE BOLSISTA
Bolsista BIC/IFSUL– Edital PROPESP PROEX 02/2022.
INCUBADORA MULTISSETORIAL DO IFSUL CÂMPUS SAPIRANGA

ANEXO III

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____,
portador do RG nº _____, órgão expedidor _____,
e CPF nº _____, para fins de participação na seleção de bolsista BIC/IF-
SULs do
IFSul Câmpus _____, autodeclaro-me :
 Negro
 Pardo

Saporanga, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Declarante